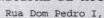
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO





## DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, diretamente com o profissional, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não se justificando a realização do certame;

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "contratação de um serviço de show artístico musical com a cantora **WANESSA OLIVER**, para apresentação no dia 28 de junho de 2025, durante a realização das festividades alusivas ao XXIII ARRAIA DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO";

**Considerando** o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da senhora **VANESSA SILVA OLIVEIRA**, empresária, residente e domiciliado na Rua Duque Caxias, Vila Lobão, na cidade de Imperatriz/MA, pelas razões elencada e ali formalizada;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

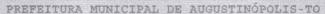
Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 74, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

**Considerando** ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da artista, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública anteriormente, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

## **RESOLVE:**

Art. 1° Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da senhora VANESSA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0362020520081 SESP/MA e do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.693-83, residente e domiciliado na Rua Duque Caxias, Vila Lobão, na cidade de Imperatriz/MA, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025, visando a realização de show artístico musical da cantora WANESSA OLIVER, para apresentação no dia 28 de junho de 2025, durante a realização das festividades alusivas ao XXIII ARRAIA DU CENTU DU OGUSTU, da cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO:







03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; 13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades Culturais; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Ficha: 000419 - Fonte: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de junho de 2025.

## ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f92e14-02072025174921